



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

RELATÓRIO

DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DA DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2017

Histórico de Aquisições

A Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA), no âmbito das suas atribuições previstas na alínea g) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2015/M, de 14 de agosto: “Promover a realização de ações de formação destinadas a trabalhadores em funções públicas da Administração pública regional e local” e tendo em vista a concretização do Plano de Atividades para o ano de 2017, procedeu à aquisição de serviços de formação profissional para trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da Região Autónoma da Madeira, conforme abaixo se demonstrará.

Desta feita, tendo em vista a aquisição das ações de formação devidamente identificadas no Plano de Formação para 2017, e em cumprimento das regras constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, a DRAPMA recorreu ao lançamento de dois procedimentos pré-contratuais, a saber:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

1 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, dividido em 3 Lotes (em função de 3 áreas de formação distintas) designadamente, “Direito e Administração”, “Contabilidade e Fiscalidade” e “Desenvolvimento Pessoal e Secretariado”, por forma a abranger um maior número de entidades em condições de prestar os serviços de formação em causa, e possibilitando uma maior abertura ao mercado salvaguardando assim o princípio da concorrência.

No âmbito deste procedimento, atendendo a que um dos Lotes - “Direito e Administração” não foi adjudicado porque nenhum concorrente apresentou proposta, resultou apenas a adjudicação de 2 Lotes - “Contabilidade e Fiscalidade” e “Desenvolvimento Pessoal e Secretariado”, nos seguintes termos:

- “Contabilidade e Fiscalidade”, pelo valor global de 19,400€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo adjudicatário foi a Gest Líder II – Contabilidade, Informática e Gestão, Lda;
- “Desenvolvimento Pessoal e Secretariado”, pelo valor global de 3.190€, isento de IVA, cujo adjudicatário foi a DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação da Madeira.

2 – Ajuste Direto, com consulta a 3 entidades, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, para a aquisição de serviços de formação na área “Direito e Administração”, realizado na sequência da ausência de propostas para o Lote “Direito e Administração”, no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.

Deste procedimento resultou a adjudicação dos referidos serviços, à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no valor global de 44.256,20€, isento de IVA.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Face aos valores envolvidos, os procedimentos contratuais foram autorizados e adjudicados pela Diretora Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, órgão competente para a decisão de contratar, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Na sequência das recomendações constantes da Parte III do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAPMA, aprovado em 2017, nos procedimentos de aquisição de serviços de formação profissional estiveram envolvidos trabalhadores de distintas unidades orgânicas, carreiras e níveis hierárquicos, que efetuaram toda a tramitação administrativa do processo, bem como, as tarefas atinentes ao júri dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios). A decisão de contratar e a respetiva adjudicação, conforme supra referido, competiram à Diretora Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

A DRAPMA realizou ainda ao longo do ano de 2017, um conjunto de aquisições de bens e serviços de reduzida expressão financeira, através de ajustes diretos simplificados, conduzidos pelo Núcleo de Aprovisionamento e Pessoal e adjudicados pela Diretora Regional. Estas aquisições comportaram um valor de 386,52 euros, no caso de bens, e de 3778,27 euros, no caso de aquisição de serviços, onde se incluem passagens aéreas.

Nesta sede, ainda que se considerasse a possibilidade de efetuar uma maior rotação de pessoal da DRAPMA a envolver na análise de compras, a realidade é que a exiguidade do seu mapa de pessoal não permite uma maior distribuição de funções desta natureza por outros trabalhadores. Ainda assim, nas compras acima indicadas, realizadas através de ajustes diretos simplificados, estão sempre envolvidos pelo menos 2 trabalhadores, pois além da análise e condução do processo de aquisição pelo NAP, há ainda a validação do processo de despesa e a formalização da aquisição pela Diretora Regional através do seu despacho.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Refira-se ainda que em conformidade, a lista de fornecedores qualificados da DRAPMA foi atualizada em função da experiência prática e das vicissitudes ocorridas no processo de fornecimento pelas entidades dela constantes.

Cumprimento das Medidas Preventivas dos Riscos

Apesar do baixo grau de risco globalmente identificado, no sentido de esbater o já de si reduzido risco de verificação, nos processos de aquisição de bens ou serviços da DRAPMA procurou garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de chefias de nível superior que validem os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Sempre que estiveram envolvidos valores superiores a 6.750 euros, ainda que se recorra ao ajuste direto, foi constituída uma comissão de análise de propostas com um mínimo de 3 trabalhadores, salvo casos de aquisições urgentes;
- Em regra para procedimentos por ajuste direto, caso seja possível, foi realizada a consulta a pelo menos três fornecedores;
- Os membros de júri de processos de aquisição, sempre em número ímpar, devem proveio de áreas de atividade diversificadas, evitando-se a constituição de júris com trabalhadores afetos a uma única unidade orgânica da DRAPMA;

Por último, importará referir que:

- A maioria dos bens de consumo utilizados pela DRAPMA são requisitados à Direção Regional de Património de Gestão dos Serviços Partilhados, sem qualquer recurso ao mercado ou ao pagamento de verbas;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

- Alguns dos bens adquiridos pela DRAPMA, por força de contratos de exclusividade, são fornecidos por uma única entidade;
- A atividade de compras da DRAPMA, quer em volume quer em frequência, é de peso diminuto, resumindo-se à aquisição de alguns bens de economato, passagens aéreas e à aquisição de formação profissional, normalmente a outros organismos de referência.
- Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa é manifestamente baixo, com probabilidade de ocorrência muito fraca.

Aprovado a 21 março de 2018

por Ana Luís,

21/03/2018

X Ana Luís

Assinado por: ANA ISABEL TEIXEIRA DA FONTE LUÍS JARDIM

Diretora Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa